ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 128/2011

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 4º NA LEI MUNICIPAL N.º 2.784, DE 28 DE JULHO DE 2006, QUE ESTABELECE NORMAS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO DE ALUGUEL DA CATEGORIA AUTOMÓVEL – TÁXI-, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica alterado o § 1.º do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 2.784, de 28 de julho de 2006, que estabelece normas para o serviço de transporte de passageiros em veículo de aluguel da categoria automóvel - TÁXI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> § 1º O Município, através de Decreto, estabelecerá normatização, fixará número de táxis, e prazos para que a proporção de taxis se aproxime ou fique igual a um (1) veículo para cada setecentos (700) habitantes, conforme estimativa populacional do IBGE, com a ressalva de que cada bairro ou localidade, proponderantemente, não fique sem ao menos um ponto de taxi.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 184/11
Fls. 21.11.2011
14h30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal encaminha a esta Casa Legislativa o procedimento que tem por objetivo regularizar a situação dos táxis em nossa cidade.

Apenas para constar, hoje, apenas legalmente existe criado o ponto de táxi no centro da cidade (rodoviária). Igualmente, somente aqueles taxistas que ali estão locados estão regulares perante a legislação municipal.

Assim, objetivando regularizar todas as situações dos táxis lotados em nosso Município, requer seja votada a alteração na legislação

Pelo exposto, solicito aos nobres edis que o referido projeto seja votado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 31 de outubro de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal